



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE DO ESPÍRITO SANTO – CEJUVE ES

1. DA FINALIDADE

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no Decreto Nº 4122-R, de 29 de junho de 2017, que instituiu o novo regulamento do Conselho Estadual da Juventude, fica convocado o processo eleitoral para escolha dos conselheiros e conselheiras da sociedade civil do Conselho Estadual da Juventude para o biênio 2025/2027.

Art. 2º - O processo eleitoral se dará em 02 (duas) etapas, sendo a primeira etapa da eleição para preenchimento das vagas por segmento, de acordo com o parágrafo 3º do art. 4º do Decreto 4.122/2017, através de entidades representativas.

§1º. Em conformidade com o parágrafo 4º do Decreto 4.122/2017, as vagas remanescentes serão distribuídas pela comissão eleitoral aos segmentos que tiveram mais inscrições, priorizadas aquelas no parágrafo 7º do Decreto 4.122/2017.

§2º. As vagas remanescentes que tratam do parágrafo anterior, serão eleitas em assembleia geral ordinária juntamente com as demais vagas do parágrafo 3º do art. 4º do Decreto 4.122/2017.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 3º - Para se habilitar à referida eleição as organizações da sociedade civil deverão comprovar:

- I. Pelo menos 02 (dois) anos de funcionamento;
- II. Atuação na mobilização, organização, na promoção, na defesa ou na garantia dos direitos com reconhecimento na área e na temática das juventudes.

3. DO CREDENCIAMENTO PARA A ELEIÇÃO

Art. 4º - No ato da inscrição a organização deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Cópia do Estatuto ou de documentos comprobatórios de sua existência no estado do Espírito Santo, quando a entidade não possuir registro em cartório;
- II. Relatório de atividades dos últimos 02 (dois) anos;
- III. Cópia do documento oficial de identificação com foto do representante indicado pela entidade para assembleia geral;



IV. Modelo de formulário para habilitação das organizações (ANEXO I).

4. DAS INSCRIÇÕES:

Art. 5º - As inscrições poderão ser entregues em envelopes lacrados endereçados à Comissão Eleitoral contendo a documentação indicada acima na Subsecretaria de Políticas Públicas para as Juventudes (SUBJUV), situada no Condomínio do Edifício RS Trade Tower - Av. Nossa Sra. da Penha, 714 - 3º andar - Praia do Canto, Vitória - ES, 29055-130, dos dias **01 de abril a 30 de abril de 2025 (entre as segundas e sextas-feiras)**, no horário de **09 às 17 horas**. Telefones para contato 3134-1445/ (27) 99647-9311.

Parágrafo Único - As inscrições também poderão ser encaminhadas via e-docs: ENCAMINHAR>SETOR>SEDH>CEJUVE ou via e-mail: cejuve@sedh.es.gov.br dos dias **01 de abril a 30 de abril de 2025** sendo o horário final para esta modalidade às 23 horas e 59 minutos.

Art. 6º - O recebimento não implicará em conferência dos documentos apresentados. A responsabilidade pelo conteúdo dos envelopes é exclusiva das Organizações da Sociedade Civil.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

Art. 7º - Para participar da Assembleia de Eleição e para assumir eventual cadeira no CEJUVE, serão admitidas prioritariamente jovens entre 15 e 29 anos.

§1º- Apenas poderão votar, no processo de eleição para o CEJUVE pessoas com idade entre 15 a 29 anos, comprovados mediante apresentação de documento oficial de identificação com foto, em conformidade com o parágrafo 5º do art. 4º do Decreto 4.122/2017.

Art. 8º - A inscrição da organização de atuação estadual, de caráter geral, não permitirá a inscrição de suas associadas ou filiações.

6. DAS VAGAS DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 9º - As 20 vagas dos membros da sociedade civil no Conselho serão destinadas, preferencialmente, as representações dos segmentos e movimentos a seguir:

- I. Movimento LGBT;
- II. Movimento de Mulheres;
- III. Movimento Negro;
- IV. Comunidades Tradicionais;
- V. Movimento de Juventude do Campo;
- VI. Juventude Partidária;
- VII. Movimento Estudantil Secundarista;
- VIII. Movimento Estudantil Universitário;
- IX. Movimento Cultural de Juventude;



- X. Movimento de Juventude do Esporte;
- XI. Movimento de Jovens com Deficiência;
- XII. Movimento de Juventude Religiosa;
- XIII. Movimento de Juventude Sindical ou Entidade de Classe Profissional;
- XIV. Representante de Organização ou Entidade de Pesquisa, Projetos ou Fomento da Temática Juventude.

7. DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 10º - Conforme Resolução nº 001, de 13 de fevereiro de 2025, a Comissão Eleitoral é composta por: Cristhiany Miranda Macedo, Sterlayne Phachineth Santos Rosseto, Joyce Juliatti e João Guilherme Simoura Pimenta Vieira.

Art. 11 - A Comissão publicará no dia 09 maio de 2025 a lista das entidades e seus candidatos a representantes da sociedade civil inscritos, abrindo prazo de 12 a 13 de maio para recurso. Encerrado este prazo, deverá ser publicada no dia 19 de maio de 2025, a relação final das representações da sociedade civil habilitadas para participação na Assembleia de Eleição, a se realizar no dia 24 do mesmo mês, conforme cronograma (Anexo II).

Art. 12 - É de responsabilidade da Comissão Eleitoral, após análise dos documentos comprobatórios e da descrição de atividades, aceitar ou rejeitar a inscrição da organização da sociedade civil, cabendo recurso conforme cronograma.

§1º - Durante o processo de análise dos documentos, a Comissão Eleitoral poderá solicitar outras informações e/ou documentos, caso necessário;

§2º - Após análise da documentação enviada será publicada a relação parcial e definitiva das inscrições aceitas pela Comissão Eleitoral.

8. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

Art. 13 - A eleição se dará em Assembleia a se realizar no dia 24 maio de 2025, iniciando-se às 9 horas, em local a definir pela comissão eleitoral.

§ 1º - A Comissão Eleitoral presidirá a Assembleia, e poderá estabelecer mais critérios para a melhor distribuição das vagas, a serem ocupadas, e para eleição dos conselheiros.

Art. 14 - Será credenciado apenas um representante de cada organização que terá direito a voz e voto na referida Assembleia.



Art. 15 - Os representantes das organizações poderão votar apenas em representante da cadeira a qual estará concorrendo à vaga, conforme inscrição.

§1º - Tanto a titularidade quanto a suplência da vaga deverão ser votadas pelos representantes das entidades inscritas em cada segmento.

Art. 16 - As Organizações da Sociedade Civil aptas para o processo eleitoral e que estiverem ausentes no dia da eleição serão eliminadas do pleito.

§1º Em caso de empate, a votação será remetida aos representantes das entidades inscritas naquele segmento, observando os seguintes critérios;

- A) Representante Mulher;
- B) Representante Negro;
- C) Representante LGBT;
- D) Representante com a maior idade (até 29 anos, conforme artigo 4º §5º).

9. DA APURAÇÃO DA ELEIÇÃO:

Art. 17 - Após apurado e divulgado o resultado, será feita a lavratura da ata que será encaminhada à Subsecretaria de Políticas para as Juventudes a qual proclamará as entidades eleitas e encaminhará para nomeação em ato próprio.

Art. 18 - Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Subsecretaria de Políticas para as Juventudes ou pelos telefones: 3134-1445 / (27) 99647-9311. Ou pelo e-mail: <cejuve@sedh.es.gov.br> ou ainda pelo sitio eletrônico: <sedh.es.gov.br> ou <juventudes.es.gov.br>.

10. DA SISTEMATIZAÇÃO

Art. 19 - Fica aprovado o presente regimento eleitoral para eleição da gestão do CEJUVE Biênio 2025/2027;

Art. 20 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Vitória/ES, 19 de março de 2025.

COMISSÃO ELEITORAL
Resolução CEJUVE Nº 001, de 13 de fevereiro de 2025



ANEXO I

MODELO DE FORMULÁRIO PARA HABILITAÇÃO DA ENTIDADE:

| INFORMAÇÕES DA ENTIDADE | |
|--|---|
| Nome: | |
| Segmento ou Movimento: | <input type="checkbox"/> LGBT; <input type="checkbox"/> Mulheres; <input type="checkbox"/> Negras/os; <input type="checkbox"/> Comunidades Tradicionais; <input type="checkbox"/> Juventude do Campo; <input type="checkbox"/> Juventude Partidária; <input type="checkbox"/> Mov. Estudantil Secundarista; <input type="checkbox"/> Mov. Estudantil Universitário; <input type="checkbox"/> Movimento Cultural de Juventude; <input type="checkbox"/> Juventude do Esporte; <input type="checkbox"/> Jovens com Deficiência; <input type="checkbox"/> Juventude Religiosa; <input type="checkbox"/> Juventude Sindical ou Entidade de Classe Profissional; <input type="checkbox"/> Organização ou Entidade de Pesquisa, Projetos ou Fomento da Temática Juventude. |
| Endereço: | |
| E-mail: | |
| INFORMAÇÕES DA/O REPRESENTANTE QUE VOTARÁ NA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO | |
| Nome de registro: | |
| Nome social: | |
| Identidade de gênero: | <input type="checkbox"/> Mulher Trans/Travesti <input type="checkbox"/> Homem Trans <input type="checkbox"/> Mulher Cis <input type="checkbox"/> Homem Cis <input type="checkbox"/> Não-binário <input type="checkbox"/> Outra. Qual? _____ |
| Orientação Sexual: | <input type="checkbox"/> Lésbica <input type="checkbox"/> Gay <input type="checkbox"/> Bissexual <input type="checkbox"/> Outra. Qual? _____ |
| Telefone: | |
| Data de nascimento: | ____/____/____ |
| Nº do documento oficial com foto: | |
| Qual sua cor/raça/etnia ? | |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

ANEXO II

| Cronograma | Prazos |
|---|-------------------------|
| Inscrição das entidades candidatas | 01/04/25 a 30/04/2025 |
| Divulgação parcial das entidades aptas | até o dia 09/05/2025 |
| Pedido de recurso | 12/05/2025 a 13/05/2025 |
| Divulgação do resultado definitivo das entidades aptas | 19/05/2025 |
| Realização da assembleia de eleição | 24/05/2025 |
| Encaminhamento dos ofícios das entidades com a indicação dos representantes eleitos para a gestão 2025/2027 | 26/05/2025 a 15/06/2025 |
| Posse das entidades eleitas | A definir |

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

STERLAYNE PHACHINETH SANTOS ROSSETO

CIDADÃO

assinado em 20/03/2025 10:22:48 -03:00

RAMON MATHEUS DOS SANTOS E SILVA

CIDADÃO

assinado em 20/03/2025 10:22:27 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/03/2025 10:22:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por STERLAYNE PHACHINETH SANTOS ROSSETO (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RTXQB6>